

Decreto nº 794

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:

Transferir:-

Por conveniência do ensino, a 2ª Escola Primária Mareulina Rural, do Bairro Cuatru. São para o Bairro Quatubara, neste município. Prefeitura Municipal de Pompéia, 20 de Fevereiro 1946

a) Kestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 20 - 2 - 1946

Publicado no jornal 'A Época' na edição de

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 795

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia;

Francisco Siqueira Neves, ^{o professor} para reger em caráter interino a 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro 1956

a) Nestor de Barros.

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 20-2-1956

Publicado no jornal "A Época" na edição de

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 796

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:

Transferir;

Por conveniência

do ensino, a 6ª Escola Primária Mista Rural, do Bairro Nini, Barros Bravinhos, para o Bairro Quebra Lóca, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro 1956

a) Nestor de Barros

Pre-